



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal, atendidos aos ditames do art. 128, do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores para a **6ª Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Presidente Bernardes/MG que ocorrerá no **dia 29/07/2026, quarta-feira às 18:30 horas**, na sala de Sessões desta Casa Legislativa, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei nº 14/2026 – INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO;

2. Projeto de Lei nº 13/2026 – RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CODAP;

3. Projeto de Resolução nº 10/2026 – INSTITUI O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO COMO FORMA OFICIAL DE TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, COMUNICAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

4. Projeto de Lei nº 11/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. Projeto de Lei nº 12/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esclareça-se que, nos termos do art. 65¹, do Regimento Interno, o membro da Comissão Permanente que não compareça às reuniões ordinárias ou extraordinárias, sofrerá desconto de 1/30 (um trinta avos) em seu subsídio.

COMUNIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Bernardes/MG, 27 de julho de 2.026.

**Vereador Ademir dos Santos Barbosa
Presidente**

¹ Art.65 – Sem prejuízo do disposto no §2º do artigo anterior, o membro da Comissão Permanente que não compareça às reuniões ordinárias ou extraordinárias, sofrerá desconto de 1/30 (um trinta avos) em sua remuneração, bastando, para tanto, a simples constatação de sua falta em ata que lavrada pelos presentes, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa, nos termos do §3º do artigo anterior.

Parágrafo Único – Incumbe ao Presidente da Comissão e ao seu Secretário informar ao Presidente da Câmara e à Secretaria Administrativa a ocorrência da falta injustificada de membro da Comissão para a tomada das providências previstas neste artigo.